

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SRP PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA

Número do Processo - SISLOG
105465Número do Processo - SEI
202400005012957

Oriundos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, os presentes autos foram encaminhados à esta Unidade Central de Compras e Contratos da SEAD para deliberação acerca da autorização para prosseguimento do processo de Registro de Preços, a ser contratado por meio de Pregão Eletrônico - SRP, visando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIRIR ARES-CONDICIONADOS PARA TODAS AS SALAS DE AULA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe a Instrução Normativa SEAD nº 001/2024 no §1º do art. 22º:

Art. 22 Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

[...]

§ 1º Os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional somente poderão formalizar e gerenciar ata de registro de preços para demandas exclusivas do próprio órgão, mediante autorização prévia da unidade central de compras e contratos, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º A ata de registro de preços formalizada nos termos do § 1º deste artigo deverá ser remetida, no prazo máximo de até cinco dias úteis após a sua assinatura, à unidade central de compras e contratos..

No presente caso, faz-se necessário ressaltar que a presente liberação como contratação exclusiva se dá em razão da urgência da demanda, uma vez que se trata de ato de Governo inerente à manutenção e fomento da educação.

Desta forma, em razão do que foi dito no item anterior, e analisando os demais aspectos do processo, nos termos do normativo supracitado e desde que atendidas as orientações constantes nesta autorização, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do Registro de Preços. Assim, defere-se o pedido de autorização de contratação para demanda exclusiva pelo órgão solicitante.

Não obstante, destaca-se que a presente autorização diz respeito apenas ao previsto no artigo 23, I, da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, não convalidando, portanto, os atos de mérito relativos à instrução processual. Nesse interim, a integridade, autenticidade e veracidade dos documentos juntados no feito são de responsabilidade dos responsáveis pela sua elaboração e/ou juntada aos autos.

Registre-se, ainda, que a previsão de consentimento pela Unidade Central fundamenta-se em decorrência do dever de promoção da centralização e otimização dos processos de contratação, nos termos dos artigos 19, I, e 181 ambos da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021.

Reiteramos que, nos termos do § 1º do art. 27 da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, a etapa de intenção de registro de preços não será realizada na hipótese de realização de SRP por órgão detentor de demanda exclusiva.

Ante o exposto, restitua-se os autos à origem.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Gerente Central de Governança de Contratações

SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONÇA
Superintendente Central de Compras e Contratos

ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO
Subsecretário de Logística e Patrimônio

Versão do Doc. Padrão
0.02

Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONCA**, Superintendente, em 09/10/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BERNARDES CARNEIRO**, Subsecretário (a), em 09/10/2024, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, Gerente, em 09/10/2024, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65910338** e o código CRC **DF45611C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



